



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 042/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Processo CNJ nº 11472/2018).

O **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, com sede no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, Brasília/DF, CNPJ nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CNJ**, neste ato representado por seu Presidente, Ministro **LUIZ FUX**, RG nº 2853327 SSP/RJ e CPF nº 387.106.767-91, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, CNPJ nº 04.293.700/0001-72, doravante denominado **TJRO**, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **PAULO KIYOCHI MORI**, RG nº 9.552.600 SSP/SP e CPF nº 006.734.148-92, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e, ainda, mediante as cláusulas a seguir numeradas:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inserção do item "IX" na Cláusula Terceira para ajuste na contrapartida por parte do CNJ, e a alteração da Cláusula Sexta para atualização da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018.

DA INSERÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acrescido na Cláusula Terceira do Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018, o item "IX", com a seguinte redação:

IX. Envidar esforços com a finalidade de concretizar as ações previstas no Anexo:

IX.1. Projeto CEJUSC Digital:

IX.1.1. Auxiliar o **TJRO** no desenvolvimento de API utilizando o aplicativo de mensagem *whatsApp*, para construção de alternativa que melhor se ajuste ao projeto de atermação do CEJUSC;

IX.1.2. Auxiliar o **TJRO** de modo subsidiário na construção do módulo da Plataforma Digital do Poder Judiciário de solução tecnológica para a resolução de Conflitos por meio da conciliação e mediação on line (O.D.R.) nos termos da Resolução CNJ nº 358/2020, aproveitando, se possível, o modelo da plataforma "consumidor.gov.br" para construção de uma solução mais abrangente para uso pelo Poder Judiciário.

IX.2. Projeto NUGEP:

IX.2.1. Incluir o **TJRO** como um dos pilotos do projeto que será desenvolvido no **CNJ** e que tem a pretensão de criar uma ferramenta de identificação de precedentes do STJ e do STF;

IX.2.2. Sugerir ao Supremo Tribunal Federal e ao Superior Tribunal de Justiça, a inclusão do **TJRO** como um dos Tribunais piloto do Módulo de Jurisdição Extraordinária, quando o mesmo estiver disponível para homologação e posterior utilização da ferramenta.

IX.3. Sisbajud:

IX.3.1. Trabalhar em conjunto para disponibilização na Plataforma Digital do Poder Judiciário módulo de solução robotizada com utilização de Inteligência Artificial se valendo do CODEX e com integração do SISBAJUD com o sistema de alvará eletrônico, objetivando a obtenção dos dados com mandado de pagamento.

IX.4. Projeto Mandamus:

IX.4.1. Auxiliar o **TJRO** na implantação do sistema mandamus de cumprimento de mandados automatizados do TJRR que possibilita o tracejamento de rota, identificação de mandados urgentes, automação da elaboração da certidão e envio de mandados cumprido.

DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidos os termos originários do Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018, com a alteração da sua Cláusula Sexta, que passa a vigorar, com a seguinte redação:

***CLÁUSULA SEXTA** – Este Termo terá eficácia a partir da data de sua assinatura e vigência até o dia **30 de junho de 2022**, data em que se extinguirá este Acordo de Cooperação n. 042/2028.*

***Parágrafo único.** Extinta a vigência deste acordo em 30 de junho de 2022, os servidores **Mikaell Barbosa de Araújo, Alcides Fernando Farias Campos e Pablo Filetti Moreira** retornarão imediatamente ao órgão de origem, cujas passagens aéreas serão dispendidas pelo Conselho Nacional de Justiça.*

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA QUINTA – O acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018, por parte do **TJRO**, será feito pelas servidoras: **Gestora, Ângela Carmen Szymczak de Carvalho**, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação, e **Fiscal, Alessandra Lima Costa**.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, pelo **CNJ**, e no Diário da Justiça Eletrônico, pelo **TJRO**, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas e vigentes, no que não colidam com disposição deste Quinto Termo Aditivo, as cláusulas originárias do Termo de Cooperação Técnica nº 042/2018, inclusive a Cláusula Terceira e seus incisos.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Ministro **LUIZ FUX**

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

Desembargador **PAULO KIYOCHI MORI**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FUX, PRESIDENTE**, em 30/06/2021, às 16:46, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Kiyochi Mori, Usuário Externo**, em 30/06/2021, às 17:01, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1116843** e o código CRC **E79A426D**.